



Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2017-2020




já precisa ter sido realizada/formalizada; Que pode afirmar que não houve nenhuma irregularidade nas contratações de shows e estruturas para shows desde 2017; Que as reuniões para o planejamento do carnaval tem a participação do Vereador Lennon, pois ele é representante de um bloco de carnaval. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Feita a leitura do presente termo para que a depoente indicasse as retificações julgadas necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, esta disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Acompanha este termo mídia digital que contém a íntegra do depoimento em áudio e vídeo. Assim, após lido e achado conforme, vai o presente termo assinado por todos.


DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Presidente CPI Shows


CLEBINHO BRAMBATI
Relator


THIAGO PATERLINI
Membro


LETÍCIA REGINA SILVA SOUZA
Testemunha



MÍDIA DIGITAL DEPOIMENTO LETÍCIA REGINA DIA 10/12/2019
(CPI SHOWS)

DEPOIMENTO LETÍCIA REGINA
DIA 10/12/2019
(CPI SHOWS)

DEPOIMENTO LETÍCIA
DIA 10/12/2019
(CPI SHOWS)



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



Guarapari - ES, 05 de dezembro de 2019.

INTIMAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Sr. Maestro Mauro Sérgio,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução n.º 223 de 3 de julho de 2019, publicada no DOM n.º 1297, vem, na forma dos ditames regimentais, **INTIMAR** V. Sr.ª a comparecer no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, localizado na sede da Câmara Municipal de Guarapari às **10 horas** do dia **17/12/2019**, para prestar esclarecimentos no que tange aos indícios de irregularidades apurados por esta Comissão através do Processo Administrativo-CMG n.º 1594/2019.

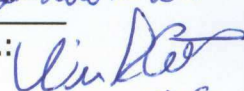
Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58, § 3º da CRFB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado a condução coercitiva do convocado.

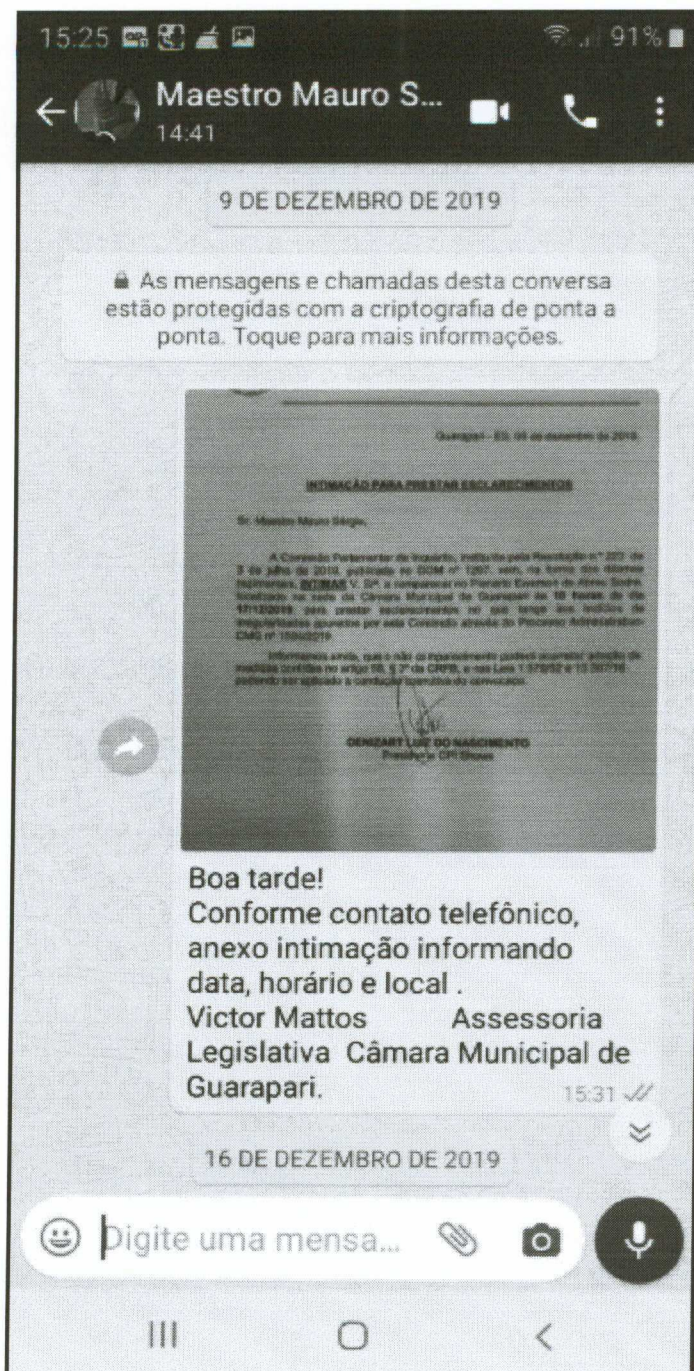

DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Presidente CPI Shows

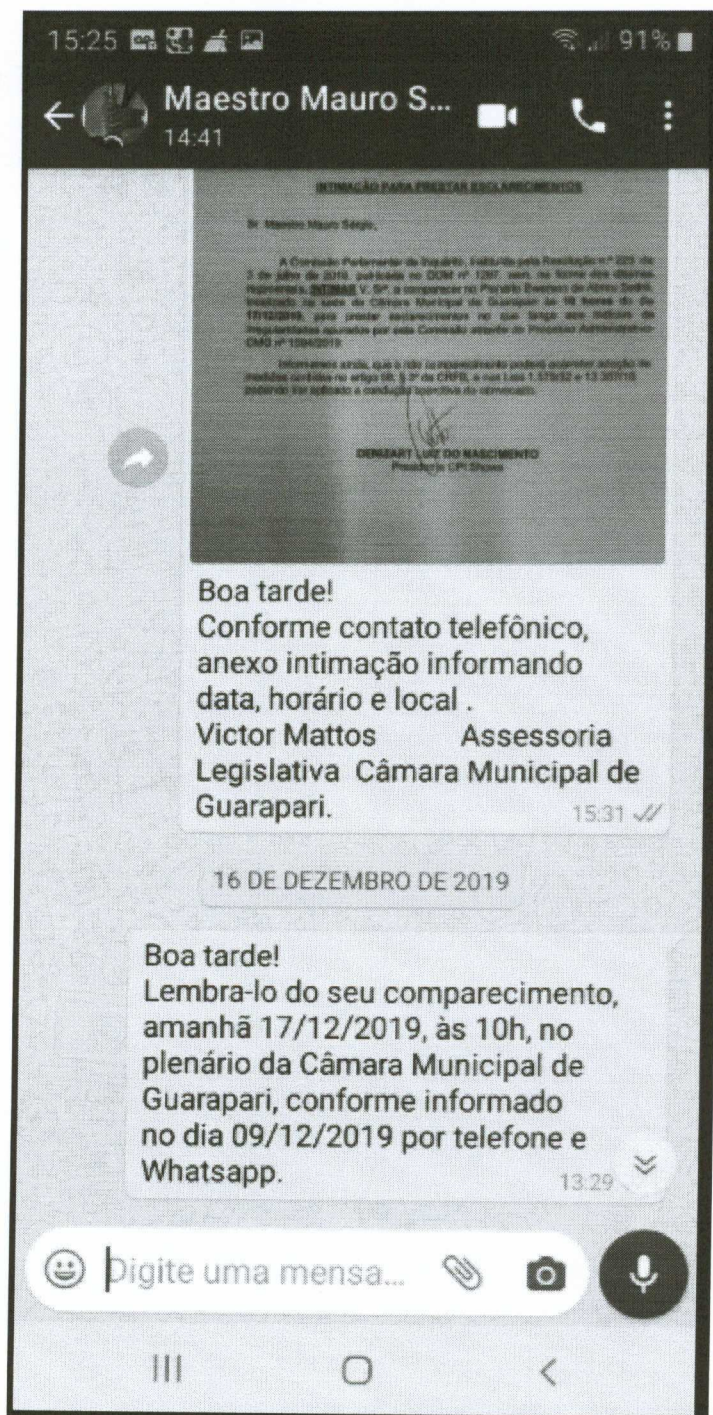
Ao
SR. MAESTRO MAURO SERGIO NASCIMENTO FILHO

Certifico e dou fe que o Sr. Maestro Mauro Sérgio Nascimento Filho foi cientificado dos termos desta Intimação, via contato telefônico e por mensagem através dos aplicativos WhatsApp nos dias 09/12/2019 e 15/12/2019. Em 16 de dezembro de 2019

Rua Getúlio Vargas, 299 – Centro – Guarapari – Estado do Espírito Santo – CEP.:
29.200180// Telefax.: (27)3361-1715-1730 site: www.cmg.es.gov.br


Ass. Adm. - CMG







Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



Guarapari - ES, 17de dezembro de 2019.

INTIMAÇÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Sr. Maestro Mauro Sérgio,

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução n.º 223 de 3 de julho de 2019, publicada no DOM n.º 1297, vem, na forma dos ditames regimentais, **INTIMAR** V. Sr.ª a comparecer no Plenário Ewerson de Abreu Sodré, localizado na sede da Câmara Municipal de Guarapari às **09 horas** do dia **20/12/2019**, para prestar esclarecimentos no que tange aos indícios de irregularidades apurados por esta Comissão através do Processo Administrativo-CMG n.º 1594/2019.

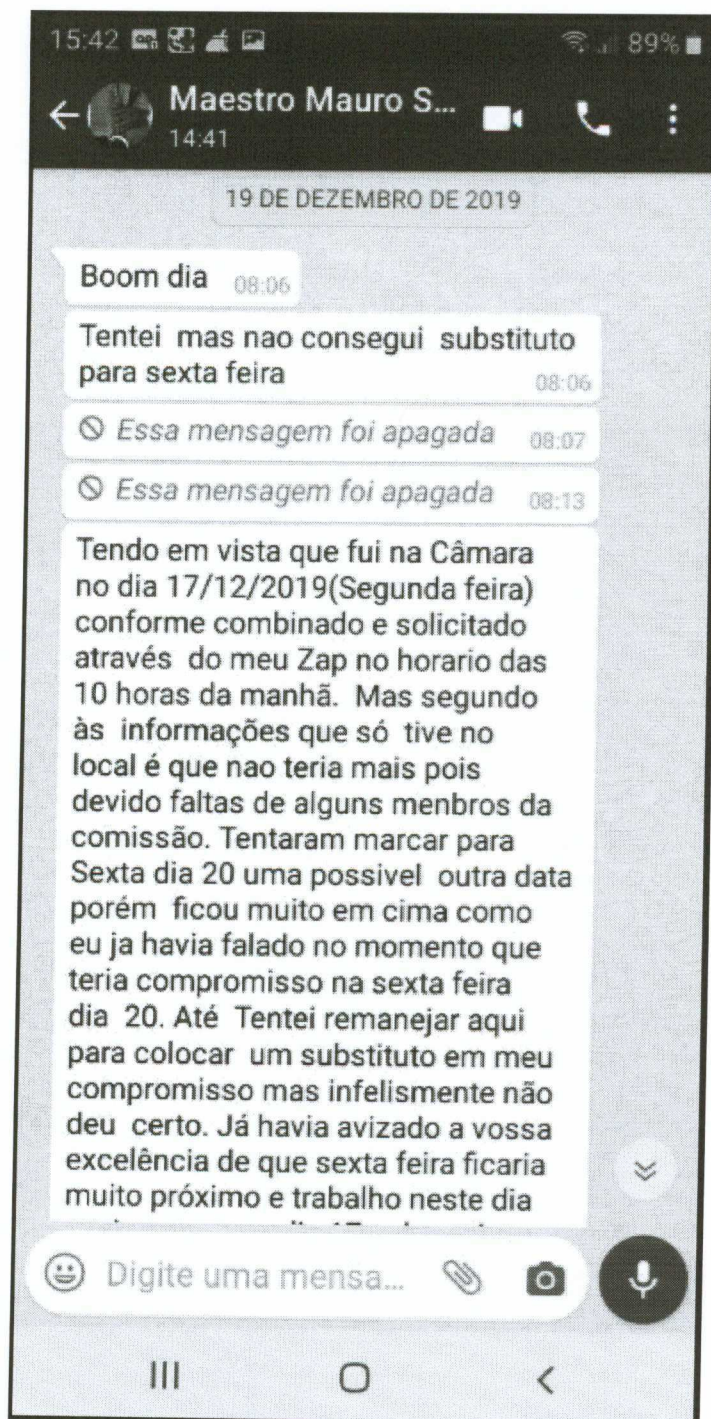
Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar adoção de medidas contidas no artigo 58, § 3º da CRFB, e nas Leis 1.579/52 e 13.367/16 podendo ser aplicado a condução coercitiva do convocado.

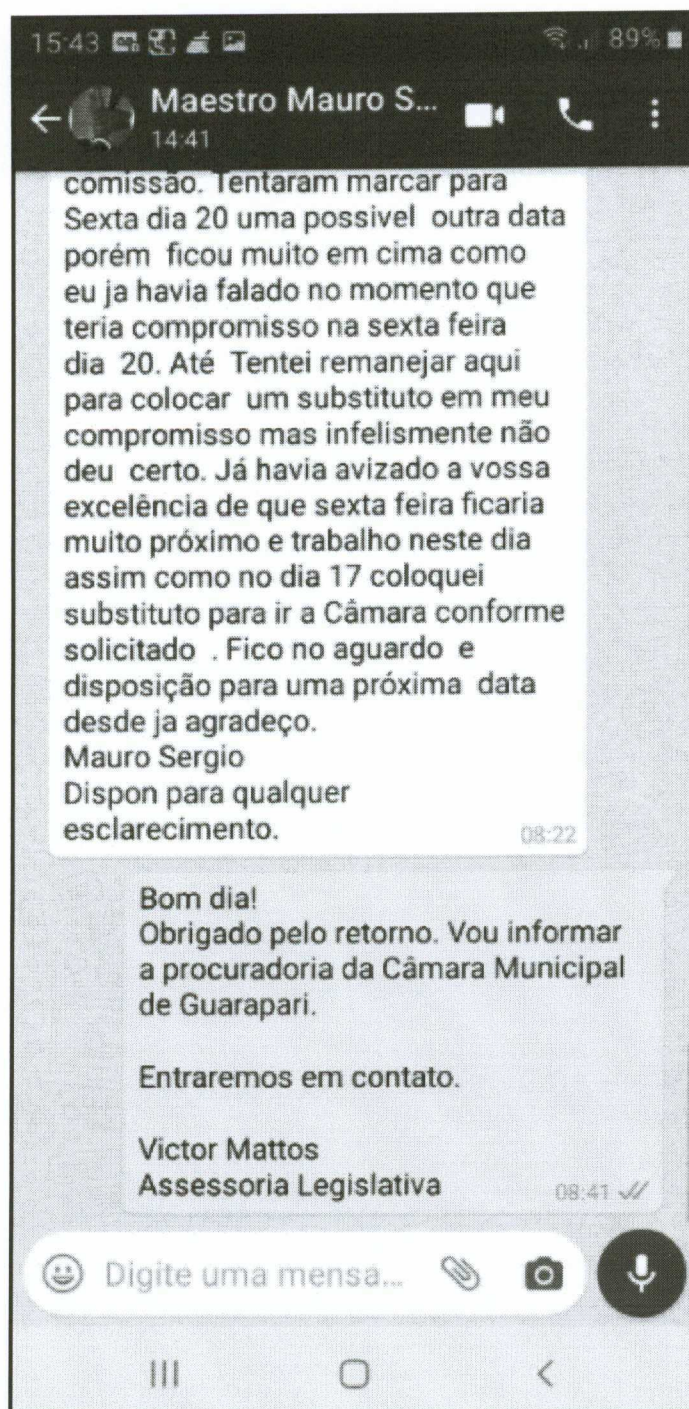

DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Presidente CPI Shows

Ao
SR. MAESTRO MAURO SERGIO NASCIMENTO FILHO



Recebido em 17/12/2019







ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Comissão Parlamentar de Inquérito dos Shows



Ata da Décima Primeira Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Shows realizada em dez de dezembro de dois mil e dezenove, às onze horas e quinze minutos, na sede provisória da Câmara Municipal de Guarapari, situada na Rua Getúlio Vargas, nº299, Centro, Guarapari, Estado do Espírito Santo. A reunião foi aberta contando com a presença dos **Vereadores Denizart-Zazá (Presidente), Clebinho Brambati (Relator) e Thiago Paterlini Monjardim (Membro)**. Inicialmente o Presidente declarou aberta a reunião da CPI dos Shows e em seguida informou da condição de testemunha do Sr. Anderson Tadeu Varalo Arpini, ex-gerente da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e o convocou a se assentar para prestar esclarecimentos à Comissão. Em seguida o Sr. Anderson Tadeu Varalo Arpini solicitou autorização para iniciar a fala acerca da CPI dos Shows antes do depoimento. O Presidente suspendeu a Reunião por três minutos para deliberação, e ao retornar informou que o pedido não foi concedido, tendo a Comissão optado por manter o rito. Ato contínuo a Comissão tomou seu depoimento (termo de depoimento anexo). E em seguida, foram concedidos 10 minutos para o Sr. Anderson fazer declarações acerca da CPI dos Shows, que também foram consignadas no termo de depoimento. Pela ordem, o Procurador Geral, Dr. Otavio Junior Rodrigues Postay, solicitou que sua fala constasse em ata: "Peço que consigne em ata que a Procuradoria não intima testemunha, a Procuradoria está aqui para zelar pelo cumprimento do Regimento Interno e assessorar a Comissão". Ato contínuo, o Presidente agradeceu a presença do Sr. Anderson Tadeu Varalo Arpini e aos demais presentes e encerrou a reunião. Guarapari/ES, 20 de dezembro de 2019.

XX

Presidente – Ver. Denizart Luiz do Nascimento _____

Relator – Ver. Clebinho Brambati _____

Membro – Ver. Thiago Paterlini Monjardim _____



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020



TERMO DE DEPOIMENTO
(TESTEMUNHA)

Aos **20 (vinte) dias** do mês de **novembro** do ano de **2019**, às **11 (onze) horas**, nas dependências do Plenário Ewerson de Abreu Sodré, na Sede da Câmara Municipal de Guarapari localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari-ES, onde funciona a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI dos Shows), instituída pela Resolução n.º 223, de 03 de julho de 2019, compareceu, em decorrência de convocação desta comissão, o Sr. **ANDERSON TADEU VARALO ARPINI**, divorciado, servidor público do Estado do Rio de Janeiro, RG 14539585 SSP MG, CPF 098.374.557-99, para prestar esclarecimentos a esta Comissão acerca do Processo Administrativo-CMG nº 1594/2019. De início foi advertido para não faltar com a verdade, sob pena de incorrer no crime de falso testemunho, e passou posteriormente a declarar: Que foi Supervisor de Projetos da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Guarapari de 18 de janeiro de 2017 a 14 de setembro de 2017; Que sua atuação como Supervisor de Projetos não tinha nenhuma função na realização de show em Guarapari, sua função era apenas receber documento, tramitar projetos, mas nas contratações não tinha nenhuma atuação; Que nunca se sentiu pressionado ou coagido a fazer alguma contratação de empresas produtoras, artistas locais ou nacionais; Que quem contrata os artistas são o Prefeito e o Secretário; Que participou de algumas reuniões para a organização do carnaval do centro 2017; Que teve conhecimento sobre a empresa vencedora da licitação para organizar o carnaval do centro 2017; Que neste momento não se recorda do nome da empresa; Que não sabe dizer porque a Prefeitura só homologou a licitação da empresa de organização do carnaval 2017 e não homologou a licitação da estrutura do carnaval do centro; que existe órgão específico na prefeitura para licitação; Que não se recorda mais como foi realizada a contratação da estrutura do carnaval do centro 2017; Que não teve acesso ao processo de prestação de contas do carnaval do centro 2017; Que quando houve a prestação de contas do carnaval do centro de 2017 não se lembra se estava na secretaria; que a prestação de contas não é feita à sua secretaria; Que foi nomeado fiscal do contrato firmado entre a Prefeitura e a AFR em 26/05/2017; Que sua função como fiscal era verificar se a empresa cumpriu o que estava no contrato; Que teve algumas discussões com o Prefeito acerca disso; Que tinham que ser cumpridos os critérios previstos no contrato e que tudo o que estava previsto no contrato foi cumprido; Que não se recorda se atestou a Nota Fiscal relativa à Festa de São Pedro 2017; Que não se recorda se atestou a Nota Fiscal relativa a Esquina da Cultura 2017; Que acredita que não atestou a Nota Fiscal relativa a Festa da Cidade 2017; Que não participou da organização da Festa de São Pedro; Que quem contratava era o Prefeito; Que era ele quem fazia as escolhas; Que todos os servidores da secretaria participam de alguma forma dos eventos da secretaria; Que nunca se